



Revista Historiar

ISSN: 2176-3267

Vol. 9 | Nº. 17 | Jul./Dez. de 2017

Ayalla Oliveira Silva

*Doutoranda em História, pela
Universidade Federal Rural do Rio
de Janeiro. Bolsista FAPERJ
ayallasilva@yahoo.com.br*

O ALDEAMENTO DE FERRADAS E OS NEBULOSOS INTERESSES DE UM OUVIDOR, EM ILHÉUS (SÉCULO XIX)

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo, analisar o processo de fundação do aldeamento de São Pedro de Alcântara, em Ferradas, em início do século XIX. Ocupa-se em compreender a contraditória atuação do ouvidor da comarca de Ilhéus, Balthazar da Silva Lisboa, e os interesses privados do mesmo ouvidor intrínsecos àquele processo.

Palavras-chave: Aldeamento; Ilhéus; Século XIX.

RESUMEN

El presente artículo tiene por objetivo, analizar el proceso de fundación de la aldea São Pedro de Alcântara, en Ferradas, a principios del siglo XIX. Además, se ocupa de comprender la contradictoria actuación del oidor de la comarca de Ilhéus, Balthazar da Silva Lisboa, y los intereses privados del mismo oidor intrínsecos a aquel proceso.

Palabras-clave: Aldea; Ilhéus; Siglo XIX

Em carta enviada ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Antônio de Araújo Azevedo, de 24 de maio de 1814, o desembargador e ouvidor da comarca de Ilhéus Balthazar da Silva Lisboa relatou a transferência do aldeamento de Nossa Senhora dos Índios Gréns do rio Almada para a região do rio Cachoeira¹. Naquela localidade, funcionaria a partir de então o aldeamento São Pedro de Alcântara (aldeamento de Ferradas), que recebeu o mesmo nome em homenagem ao príncipe regente, cuja fundação foi planejada pelo ouvidor para agosto, mês do aniversário do homenageado².

A partir das informações colhidas pela pesquisa de Teresinha Marcis, tento traçar a teia de interesse relacionada à transferência dos aldeados do Almada para Ferradas. O pano de fundo é o suposto interesse do Ouvidor no beneficiamento de terras, que suponho pertencerem a ele, pois foram compradas por Balthazar naquela região pouco tempo antes da instalação do novo aldeamento, conforme escritura de terra de 1814³. As informações que disponho não permitem afirmações conclusivas, mas tudo sugere uma sobreposição das terras compradas por Balthazar da Silva Lisboa e das terras destinadas ao aldeamento de Ferradas.

Antes de tudo, é importante ressaltar que um dos focos principais para garantir o sucesso do projeto de colonização da região da capitania e posterior comarca de Ilhéus era a estrada que acompanhava o curso do Rio Pardo, que ligaria Ilhéus, a vila da Vitória (Vitória da Conquista) e Minas Gerais. “Em 1810”, escrevem Freitas e Paraíso, “o engenheiro Felisberto Caldeira Brant foi nomeado para realizar estudos acerca da viabilidade do projeto”⁴; e optou começar a abertura da estrada pelo curso dos rios Salgado e Cachoeira. No entanto, o projeto de abertura da estrada esbarrou nas dificuldades impostas pela presença massiva de indígenas não aldeados e resistentes ao projeto colonizador.

Naquela ocasião, por designação governamental, o ouvidor Balthazar da Silva Lisboa avaliou as dificuldades relacionadas à construção da estrada entre Ilhéus e Minas, e concluiu que o grande problema era a ausência de colonos na região e a grande quantidade de índios não aldeados, que dificultavam o trânsito de viajantes e

¹ MARCIS, Teresinha. *A integração dos índios como súditos do rei de Portugal: uma análise do projeto, dos autores e da implantação na Capitania de Ilhéus, 1758-1822*. Tese de doutorado. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2013, p. 218.

² Idem.

³ APEB: Livros de Notas da Vila de Ilhéus; livro 5; ano 1814; folhas 39-40.

⁴ FREITAS, Antônio Guerreiro de; PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Caminhos ao encontro do mundo: a capitania, os frutos de ouro e a princesa do sul- Ilhéus, 1534-1940*. Ilhéus: Editus, 2001, p.52.

inviabilizava o uso da estrada⁵. Nesse sentido do crescente interesse governamental pelas terras ainda não colonizadas e cultivadas, pela construção da estrada como empreendimento que viabilizasse o trânsito de pessoas e o escoamento de mercadorias, bem como pela entrada de colonos na região, que se intensificou no Sul da Bahia, no início do século XIX, a política de implantação de aldeamentos de catequese dos indígenas. Dito isso, voltemos ao processo de instalação do aldeamento São Pedro de Alcântara, em Ferradas.

Na trajetória de extinção da Aldeia de Nossa Senhora dos Índios Gréns, localizada em Almada, e de instalação do aldeamento de Ferradas, a figura de Balthazar da Silva Lisboa é emblemática. Teresinha Marcis observa, na documentação compulsada, as contradições presentes nas medidas adotadas pelo ouvidor com relação ao aldeamento do Almada. Primeiramente, o pároco responsável pela freguesia, Francisco dos Santos Solledade, enviou requerimento, em 1796, ao Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e de Guerra solicitando a extinção da aldeia devido à incapacidade de civilização dos gréns ali aldeados. Além disso, diante da cobrança da Mesa de Consciência e Ordem de esclarecimentos sobre o assunto, o ouvidor da Comarca, Balthazar da Silva Lisboa, emitiu um parecer favorável à extinção do aldeamento.

No entanto, ressalta Marcis, quase imediatamente após o ocorrido, isto é, um mês depois, o ouvidor remeteu ao arcebispo da Bahia outro parecer, em que refutava todas as justificativas utilizadas pelo padre da freguesia para a extinção do aldeamento e defendeu a sua permanência. “O ouvidor concluía a defesa da manutenção da freguesia apelando para a história dos gréns, reforçando a necessária proteção aos indígenas por honra da Igreja e do Estado”⁶. Ainda ressalta a autora, que o aldeamento e freguesia de Nossa Senhora dos Índios Gréns existiu no Almada até 1814, quando da sua extinção definitiva pelo mesmo ouvidor Lisboa. O que era contraditório, uma vez que, ele havia se colocado ferrenhamente contrário ao seu esfacelamento em momento imediatamente anterior⁷.

Na altura desses acontecimentos, como já mencionei anteriormente, estava em prática no Sul da Bahia o projeto de abertura da estrada que seguia o curso dos rios Salgado e Cachoeira, tendo os índios habitantes daquela região, os camacãs,

⁵ Idem, p.53.

⁶ MARCIS, Teresinha. Op., cit., p. 245.

⁷ Idem, p.246.

“aceitado” se estabelecer no aldeamento de Ferradas depois de um processo de resistência⁸. O interesse em aldeá-los recaía sobre a necessidade de mão de obra para trabalhar na estrada e possibilitar o trânsito na região. Sendo assim, os gréns do Almada teriam sido transferidos por Lisboa para o aldeamento São Pedro de Alcântara para dar suporte ao novo empreendimento colonial.

A documentação deixa bastante em evidência o papel decisivo do ouvidor Lisboa no esfacelamento do aldeamento do Almada e na instalação do novo aldeamento de Ferradas. Importa agora pensar sobre o interesse dessa autoridade colonial no engendramento de um processo no mínimo controverso. Desse modo, para construir a minha argumentação sobre a teia de interesses, que pode servir como pano de fundo para entender as obscuras decisões do ouvidor concernente à situação do aldeamento do Almada, passo a explorar a sugestiva e bastante elucidativa escritura de compra de terras no rio Cachoeira, efetuada pelo mesmo ouvidor Lisboa, em 1814.

Saibão quantos este publico Instrumento de escriptura de Venda de uma sorte de terras [...] no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quatorze aos oito dias do mês de maio do dito anno nesta Villa de São Jorge Cabeça da Comarca dos Ilhéos caza de residencia do Doutor Desembargador Ouvidor desta Comarca Balthazar da Silva Lisboa [...] de uma parte como vendedor Francisco Soares da outra Balthazar da Silva Lisboa [...] dito vendedor [...] que elle pelo poder especial que tenha de sua procuração bastante passada pelo seu irmão, o Reverendo Ignacio Luiz Gonzaga de Essa vendia como de facto vendido tenha de hoje para todo o sempre huma sorte de terras ditas no Rio da Cachoeira de Itabuna [...] ao dito Senhor Doutor Balthazar da Silva Lisboa, pelo presso e quantia de quatrocentos mil reis, [...] cuja sorte de terra disse elle comprador as comprava para o Excelentíssimo Antonio de Araujo Azevedo morador da Corte do Rio de Janeiro [...] ⁹.

A postura dúbia de Balthazar com relação à situação do aldeamento do Almada, ora a favor da extinção, ora defendendo a permanência do mesmo, e depois partindo do próprio ouvidor a decisão de extingui-lo, me permite pensar que as decisões tomadas pelo ouvidor e a habilidade com que as colocou em prática, estavam ligadas aos interesses comerciais de Lisboa naquela área de Ilhéus, na qual se encontrava instalado o projeto de abertura da estrada para viabilizar o desenvolvimento da região. Tendo como testemunho a referida escritura, minha hipótese é a de que o ouvidor

⁸ MARCIS, Teresinha. Op., cit., p. 246.

⁹ APEB: Livros de Notas da Vila de Ilhéus; livro 5, Ano 1814, folhas 39-40.

estava de fato movido pelo interesse de promover a efetiva colonização daquela região e, mais ainda, em promover o beneficiamento das terras de Ferradas em benefício próprio, já que as terras ou parte delas pertenciam a ele mesmo.

Importa observar, portanto, que as terras são adquiridas por Lisboa no mesmo mês da transferência dos índios grêns para o então aldeamento São Pedro de Alcântara. Terras que são compradas, segundo ele, para um amigo do Rio de Janeiro, de quem não se tem mais notícias na documentação. Sobre essa nebulosa transação comercial, Silva Campos, quando cita em seu trabalho o processo de fundação do aldeamento de Ferradas, frisa dizer-se “algures que as terras de Ferradas pertenciam ao desembargador”¹⁰. Desse modo, tudo indica que o ouvidor era o verdadeiro proprietário e beneficiado daquelas terras e usou como intermediário, ou “testa de ferro”, um amigo da Corte para justificar a compra das referidas terras.

Note-se, além disso, que no início do século XIX essa região é descrita, pela historiografia regional, como quase inabitada por colonos. Era uma região de índios, que com o decorrer do século, terminou por atrair o interesse dos imigrantes e regionais. Como evidencia Freitas e Paraíso, a preferência desses imigrantes recaía sempre sobre áreas de atuação dos aldeamentos¹¹. Portanto, tendo Balthazar comprado as terras localizadas no rio Cachoeira, e tudo me leva a crer que se tratassem das terras de Ferradas, era vantajoso ao seu investimento manter aquela área habitada por índios aldeados, que, por sua vez, coadjuvavam principalmente como mão de obra.

Os capuchinhos no Sul da Bahia

Fr. Ludovico de Liorne que com Zelo verdadeiramente Apostolico, sem attender a fadigas, privações, incomodos, e perigos de vida deliberou-se hir pessoalmente por entre as tenebrosas e assustadoras Mattas da Comarca dos Ilheos em procura de Indios bárbaros e Selvagens, só com o fim sublime da Gloria de Deos e Salvação das almas, e utilidade do Estado, e Nação¹².

¹⁰ CAMPOS, João da Silva. *Crônicas da Capitania de São Jorge dos Ilhéus*. Rio de Janeiro: MEC-CFC, 2006, p. 305.

¹¹ FREITAS, Antônio Guerreiro de; PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Op., cit., p.65.

¹²AN; Códice 807; volume 2. Relato de Frei Ambrósio de Rocca – Prefeito do Hospício da Piedade – sobre o estabelecimento dos Missionários franceses e italianos na Província da Bahia; 24 de janeiro de 1824, fl. 115.

As palavras de Frei Ambrósio de Rocca, prefeito do Hospício (Convento) da Piedade da cidade de Salvador, Província da Bahia, são reveladoras dos direcionamentos adotados para as populações indígenas na primeira metade do século XIX, na província baiana. Essa política indigenista se assentava nos discursos e práticas coloniais reelaboradas pelos interesses imperiais, e correlacionava catequese, civilização, colonização e integração indígena ao projeto nacional.

Em estudo sobre o aldeamento São Pedro de Alcântara, Paraná (1855-1895), Marta Rosa Amoroso destaca que, para os capuchinhos, os índios eram incapazes intelectualmente e o aprendizado ao modo civilizado só se daria pelo uso da imitação, através da mistura com os não índios nos aldeamentos. “[Os] índios aprenderiam convivendo com a gente católica e trabalhadora do Brasil”¹³. Na perspectiva de Amoroso, a lógica da catequese capuchinha não atendia a fins estritamente religiosos. Os interesses da conversão da alma dos índios ao cristianismo caminhavam lado a lado com o intento da sua conversão aos “modos civilizados”. Para Marta Amoroso, o sentido da catequese capuchinha ia bem além da instrução religiosa. A pedagogia da catequese capuchinha tinha por prioridade moldar o índio para o trabalho e inseri-lo à civilização nacional produtiva.

Patrícia Sampaio pontuou que no Pará, Maranhão, Espírito Santo e Ceará as missões capuchinhas atuavam desde as décadas de 1830 e 1840, antes mesmo da execução do Regulamento de 1845¹⁴. Isso evidencia, que a convocação à ordem religiosa antecede o Regulamento de 1845 e desfaz a ideia equivocada de que a ordem só começou a fazer parte da estratégia administrativa da governança indigenista imperial a partir do Decreto nº 426. Na realidade, a partir de 1845 fica legalmente reconhecido e regulamentado o papel administrativo dos capuchinhos nos aldeamentos. Desse modo, Cunha salienta que, quando os “missionários são reintroduzidos no Brasil, na década de 1840, ficarão estritamente a serviço do Estado”¹⁵. A partir daí, eles se configuraram em peça chave para a execução do Regulamento das Missões de Catequese.

Em consonância com a fala de Manuela Carneiro da Cunha, Márcia Malheiros, em seu estudo sobre a atuação capuchinha no Rio de Janeiro nas últimas décadas do

¹³ Idem, p. 252-253.

¹⁴ SAMPAIO, Patrícia Melo. “Política indigenista no Brasil imperial”. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial*, volume I: 1808-1831. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.180.

¹⁵ CUNHA, Manuela Carneiro da. “Política Indigenista no século XIX”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: FAPESP, Companhia das Letras, 1992, p. 134.

século XVIII e decorrer do XIX, define que com a convocação e a atuação capuchinha, o Império “manteve seu ideário de integração e controle dos nativos e de seus territórios, em nome de uma ‘causa maior’: a expansão da cristandade, a concretização da empresa colonial ou integração, segurança e desenvolvimento do Estado-nação”¹⁶.

A entrada da administração religiosa capuchinha nos aldeamentos não foi algo dado de forma casual, nem tampouco, uma medida isolada de cada província, mas antes resultado de amplo processo de debate e disputa político-parlamentar na década de 1840. A questão envolvia a relação entre Estado e Igreja e dividia as opiniões. Januário da Cunha Barbosa defendia a necessidade do emprego da catequese e missão nas regiões mais afastadas do Império, ou seja, nos espaços ainda não considerados “civilizados”. Desse ângulo, a “vinda dos missionários incidira diretamente sobre a estratégia de catequese e civilização dos índios, que o governo tratava como um ‘ramo do serviço público’”¹⁷.

Gonçalves de Magalhães também participou do debate e ressaltava que a ação do Estado deveria caminhar ao lado da ação moralizadora da religião. No entanto, a proposta de Gonçalves de Magalhães deixava claro que a entrada dos missionários capuchinhos no Brasil e sua atuação estariam subjugadas ao governo imperial, demonstrando que o Estado tinha total autonomia diante da ordem religiosa no projeto de catequese dos índios em andamento¹⁸. Segundo lei maranhense de 1839, os “capuchinhos italianos ficam inteiramente a serviço do governo, que os distribui segundo seus próprios projetos”¹⁹. Nesses termos, ressalta Cunha, a atuação capuchinha não tinha a mesma autonomia jesuítica “em relação aos projetos governamentais e aos interesses dos moradores, que vigorou em alguns períodos coloniais”²⁰.

Na mesma linha, Kaori Kodama demonstra que a atuação missionária capuchinha estava subjugada às diretrizes governamentais do Império do Brasil. Ressalta ainda que a “decisão de importar frades italianos não era, portanto, algo

¹⁶MALHEIROS, Márcia. “Homens da fronteira” *Índios e capuchinhos na ocupação dos sertões leste do Paraíba ou Goytacazes século XVIII e XIX*. Tese de doutorado. Universidade federal Fluminense, Niterói: Rio de Janeiro, 2008, p.13.

¹⁷KODAMA, Kaori. *Os índios no Império do Brasil: a etnologia do IHGB entre as décadas de 1840 e 1860*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; São Paulo: EDUSP, 2009, p. 244.

¹⁸ Idem, p.248.

¹⁹ CUNHA, Manuela Carneiro da. Op. cit., p.140-141.

²⁰ CUNHA, Manuela Carneiro da. Op. cit., p.140.

isolado, mas um dos passos que conduziam à busca de uma definição geral da política indigenista, cuja discussão (...) já possuía uma longa trajetória”²¹.

No Regulamento das Missões de catequese de 1845 os missionários religiosos tinham, em tese, suas atividades restringidas às funções religiosas. No entanto, como bem ressaltam Cunha²² e Kodama²³, tais atribuições quase sempre não eram as únicas exercidas pelos frades missionários. Na realidade do aldeamento era o missionário quem recorrentemente assumia todas as funções do aldeamento, inclusive administrativas. Jerônimo Francisco Coelho, presidente do Grão-Pará em 1849, destacava que

“só os missionários poderiam ocupar-se da tarefa de administrar as aldeias e representar os índios, uma vez que havia ‘catequese e civilização’ dos índios apenas onde estavam presentes os missionários, e de outra forma só haveria opressão e trabalho forçado”²⁴.

A atuação dos missionários capuchinhos italianos no Sul da Bahia se dá desde o início do século XIX. A documentação indica que Frei Ludovico de Livorno foi o primeiro missionário capuchinho italiano a administrar o aldeamento de Ferradas e chegou à localidade em 1818, pois, em carta redigida pelo prefeito do Hospício da Piedade, em 1824, é mencionado que o frade estava à frente do aldeamento havia 6 anos²⁵.

A despeito da escolha de secularização da administração dos aldeamentos a partir do Diretório pombalino, como frisou Cunha, na legislação de 1845, o Império optou pela administração leiga. Entretanto, tal opção se apresentou de forma ambígua, visto que, os religiosos recorrentemente acresciam ao cargo de missionário, o de diretor da aldeia²⁶. Portanto, na prática e na maioria das vezes, o missionário assumia o posto de religioso e diretor do estabelecimento. Em São Pedro de Alcântara não foi diferente. Por meio da observação das correspondências trocadas entre autoridades religiosas e governamentais locais e a presidência da província, verifiquei que o aldeamento foi administrado quase exclusivamente por missionários, como se pode conferir na tabela abaixo.

²¹ KODAMA, Kaori. Op., cit, p.249.

²² CUNHA, Manuela Carneiro da. Op. cit., p.140.

²³ KODAMA Kaori. Op., cit. p.250.

²⁴ Ibidem.

²⁵ AN; Códice 807; volume 2. Relato de Frei Ambrósio de Rocca - Prefeito do Hospício da Piedade - sobre o estabelecimento dos Missionários franceses e italianos na Província da Bahia; 24 de janeiro de 1824, fl. 115.

²⁶ CUNHA, Manuela Carneiro da. Op., cit., p. 140.

Tabela 1: Administradores do aldeamento São Pedro de Alcântara entre os anos, 1818-1861.

PERÍODO	MISSIONÁRIO	DIRETOR
1818 1848	– Fr. Ludovico de Livorno (Liorne)	Frei Ludovico de Livorno
1849 1853	– Fr. Vicente Maria de Ascolis	Fr. Vicente Maria de Ascolis
1854 1855	– Fr. Francisco Antônio de Falerna	Fr. Francisco Antônio de Falerna
1856	Fr. Vicente Maria de Ascolis	Fr. Vicente Maria de Ascolis
1858	Fr. Rainero de Ovada	Fr. Rainero de Ovada
1859		Coronel Egídio Luís de Sá
1860	Fr. Luís de Grava ²⁷	
1861		Coronel Egídio Luís de Sá

Fonte: Arquivo Público do Estado da Bahia, Arquivos coloniais e provinciais, maços: 2395-I, 2396, 4610, 4612, 4613.

A função dos missionários no aldeamento São Pedro de Alcântara não diferia das práticas implementadas em nível nacional²⁸. Grosso modo, podemos elencar: trabalhar os valores religiosos católicos, promovendo batismos e matrimônios; e introduzir no aldeamento os modos de vida do branco, bem como incentivar e moldar os índios à rotina do trabalho sistemático para os serviços públicos e particulares. A fala de Frei Ludovico sobre o andamento do seu trabalho em São Pedro de Alcântara é bem explícita sobre o papel desempenhado pelos missionários no aldeamento. Em correspondência de 1820, ele registrou o seguinte: “(...) espero que com a Constancia

²⁷ Segundo as observações do historiador Pietro Vittorino Regni. *Os capuchinhos na Bahia: uma contribuição para a história da Igreja no Brasil*. Vol. 2. Editora Pallotti, 1988: Frei Luís de Grava assumiu a administração do aldeamento em substituição a Rainero de Ovada a partir de 1860. Observamos que em correspondência de 1859, Egídio de Sá solicita ao governo provincial um novo missionário, por ocasião da saída do frei Rainero de Ovada. Embora não tenhamos encontrado nenhuma correspondência assinada pelo referido missionário substituto, visto que, depois dessa data, a documentação compilada não faz mais menção ao aldeamento, e sim a colônia agrícola de nacionais, ali estabelecida e dirigida por frei Luís de Grava, a Fala do presidente da Província da Bahia, de 1º de abril de 1860, confirma a nomeação de Luís de Grava, conforme solicitação de Egídio de Sá.

²⁸ Sobre o papel dos capuchinhos no processo de catequese nos aldeamentos ver: CUNHA, Manuela Carneiro da (1992); KODAMA, Kaori (2009); MALHEIROS, Márcia (2008).

e paciência, que Deos me der, hei de vencer outras dificuldades, e reduzilos todos ao bom caminho da Religião, e vassallagem fiel”²⁹.

Um capuchinho a serviço dos interesses particulares de certo ouvidor de Ilhéus

A região do sul Bahia foi, historicamente, habitada por populações indígenas e até o final da primeira metade do século XIX os interesses do governo provincial para os aldeamentos instalados na região giravam em torno da acessibilidade de colonos às terras regionais e ao trabalho dos aldeados, como fica patente na documentação e conforme o já explicitado acima. Sendo assim, mesmo após o Regulamento das Missões de Catequese de 1845 e a Lei de Terras de 1850, era notável o interesse das autoridades locais em manter em funcionamento os aldeamentos. E por isso o aldeamento de Ferradas, um aldeamento tardio, nos termos de Maria Regina Celestino de Almeida,³⁰ teve um longo período de existência.

Na segunda metade do XIX, como testemunha a documentação, procurava-se aproveitá-los no trabalho da estrada, nas fazendas de cacau da região, bem como no cultivo de cacau no perímetro do próprio aldeamento, como evidencia a fala presidencial de João Maurício Wanderley na abertura da Assembleia Legislativa do dia 1º de março de 1853:

[...] o principal e mais importante destes aldeamentos he o de São Pedro d' Alcântara, situado à margem septentrional do rio Cachoeira, 12 legoas acima da Villa de Ilhéos [...], tem hoje por missionário e director Fr. Vicente de Ascolis, dotado de muita energia que tem chamado os índios ao trabalho com perseverança, **fazendo-os plantar mais de vinte mil pés de café e vinte mil de cacao**, e produzir farinha, arroz e feijão bastante para alimentação das 38 famílias da tribu Camacan, que ali há [...], o que prova que esta aldea prospera (*Grifo nosso*)³¹.

²⁹ LISBOA, Balthazar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. Editora Leitura: Rio de Janeiro. Tomo VI. 1835, p.210.

³⁰ Cf. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfozes indígenas: Identidade e cultura nas aldeias do Rio de Janeiro*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013: os “aldeamentos tardios” foram aqueles espaços de catequese indígena implantados em fins do setecentos e início do oitocentos, e embora tivessem sua fundação delimitada ainda no período colonial, mantinham características díspares dos aldeamentos jesuíticos no que dizia respeito à interação dos índios com os colonizadores. Ressalta a autora que, no final do século XVIII e início do XIX, a sua função girava em torno da pacificação de territórios para fins de estabelecimento de fazendeiros e para “possibilitar aos moradores o trabalho dos índios em seus pastos e lavouras, bem como nos cortes de madeira, serviço no qual os índios das aldeias do atual norte fluminense foram amplamente empregados” (p. 241). Contudo, esses aldeamentos fundados tardiamente na Colônia, traziam em si outros objetivos concretos, que delineavam as políticas adotadas para os índios nos anos finais da Colônia e que seriam recrudescidos durante todo o período imperial, tais como a estratégia da mistura.

³¹ FALLA que recitou o presidente da Província da Bahia, João Maurício Wanderley, 1º de março de 1853, p.35. In: Relatórios Provinciais Presidenciais (1830-1930). Web: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/bahia>.

O aldeamento de Ferradas era, portanto, central para que o projeto de colonização naquela parte sul baiana fosse exitoso. E minha tese de que o aldeamento de Ferradas foi um empreendimento colonial diretamente relacionado aos interesses econômicos do ouvidor Lisboa é reforçada por sua estreita e contínua relação com Frei Ludovico de Livorno, primeiro missionário a administrar como religioso e diretor o aldeamento São Pedro de Alcântara. Portanto, naquela região, não era apenas aos interesses do Governo que os capuchinhos importados da Europa estavam a serviço, atendiam também aos interesses dos particulares, a exemplo de Balthazar a quem o frade se dirigia como servo. Explicitarei esse argumento nas análises que compreenderão os próximos parágrafos deste artigo, tendo como base os *Annaes do Rio de Janeiro*, tomo VI, no qual Balthazar da Silva Lisboa publicou algumas cartas dirigidas a ele pelo Frei Ludovico. Nelas é possível extrair relevantes informações que, em contrapartida, reforça a minha ideia sobre os interesses que permeavam a ação do ouvidor acerca daquela região e estabelecimento colonial.

Convém ressaltar, que a estreita relação estabelecida entre o Ouvidor Lisboa e o frade Ludovico era, de certa forma, consonante ao próprio papel que o cargo de ouvidor lhe imputava, pois, os ouvidores exerciam um papel tutelar sobre o patrimônio dos índios. Manuela Carneiro da Cunha frisa que, sendo os índios considerados incapazes de administrar seus próprios bens, ficava o Estado responsável, portanto, por seus cuidados, sobretudo com relação às terras dos aldeamentos, “incumbindo a princípio os ouvidores das comarcas [até 1832] [...] da administração dos bens das aldeias”³².

O papel central dos ouvidores na administração dos bens dos índios é confirmado pelo estudo de Vânia Moreira, que ao pesquisar acerca da administração das terras dos índios de Nova Benavente, na capitania do Espírito Santo, observou a teia estabelecida entre os diretores escrivães e os ouvidores nos eventos de usurpação das terras dos índios, quando eles reclamam “à rainha que os portugueses estavam tomando ‘toda a terra dos índios’, com o apoio do Diretor Escrivão e, pior ainda, com o consentimento dos ouvidores”³³.

³² CUNHA, Manuela Carneiro da. Op., cit., p.148.

³³ MOREIRA, Vânia Maria Losada. “Nós índios, índios nós senhores de nossas ações... Direito de domínio dos índios e cristandade em conflito (vila de Nova Benavente, Capitania do Espírito Santo, 1795-1798)”. In: *Em terras*

Nessa perspectiva, sustento que Lisboa aproveitando-se das prerrogativas do cargo exercido na comarca de Ilhéus à época, visava assegurar interesses econômicos pessoais a respeito das terras e mão de obra indígena no processo de instalação do aldeamento de Ferradas, como bem demonstra a documentação, e tinha como importante aliado o frade capuchinho italiano Ludovico de Livorno, que viveu entre os índios do Sul da Bahia por mais de três décadas, bem como atuava como figura chave e importante interlocutor dos interesses regionais, além de se configurar como o grande administrador do trabalho dos índios, naquela região.

Em correspondência do dia 12 de agosto de 1819³⁴, Frei Ludovico dirige a Balthazar informações sobre o estado de “civilização” dos índios aldeados, bem como sobre o estado produtivo do aldeamento naquele momento. Cinco anos após seu estabelecimento, o aldeamento já contava com plantações de algodão e café, além de mandioca, informações que, segundo o próprio frade, haviam sido solicitadas por Lisboa. Vale ressaltar, que nesse momento dos acontecimentos, Balthazar da Silva Lisboa já não desempenhava o cargo público de ouvidor, visto que, permaneceu na função de ouvidor e juiz conservador das matas da comarca de Ilhéus até 1818³⁵. Em outra carta, de 29 de outubro de 1820³⁶, o frade capuchinho novamente respondia às solicitações do antigo ouvidor e a carta gira em torno dos mesmos assuntos da correspondência anteriormente citada.

Em uma terceira carta, datada de 21 de outubro de 1829, Frei Ludovico de Livorno dirige-se a Balthazar como se ele fosse o “dono” daquele estabelecimento, com as seguintes palavras e informações:

[...] Lhe dou as notícias que V. S. me pede, deste seu estabelecimento de S. Pedro d'Alcântara, que lhe custou tanto trabalho, e quase a vida. [...] A crise política, a ausência de V. S. reduziu problemática a estável permanência desta povoação, na certeza de que se eu faltára, estava tudo acabado. Esta duvida desanimou os Índios na sua progressiva plantação de café e algodão, como já tinha principiado; e em quanto não houver mais solida firmeza, vão tendo mão a vida, ocupando-se em serviços de machado, em manter as ditas plantas, em caça, em pesca,

lusas: conflitos e fronteiras no Império Português. MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente e MACHADO, Marina (orgs.). Vinhedo. Editora Horizonte, 2013, p.282.

³⁴LISBOA, Balthazar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. Editora Leitura: Rio de Janeiro. Tomo VI. 1835, p.207-209.

³⁵MARCIS, Teresinha. Op., cit., p.184.

³⁶LISBOA, Balthazar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. Editora Leitura: Rio de Janeiro. Tomo VI. 1835, p. 212-217.

em cultivar mandioca, e outros vegetaes necessários ao humano sustento³⁷.

A citação acima, de fragmentos da carta endereçada a Lisboa, permite, além de reforçar a tese de que aquelas terras poderiam pertencer de fato a Balthazar, reforça a ideia da presença indígena como estratégia imperiosa para o beneficiamento das terras, pois, eles serviam como mão de obra na agricultura. Ressalto a atuação dos índios aldeados, principalmente, na lavoura do café e algodão, produtos que não faziam parte do rol de plantações, apenas para o abastecimento interno do aldeamento. Fica latente no teor da carta, além disso, que informar o andamento das plantações de café e algodão era a principal preocupação do missionário, pois, ele não se esqueceu de escrever, que os índios estavam desanimados com a ausência de Lisboa, e se ocupavam mais em serviços da lavoura de subsistência que, por sua vez, parecia ser um assunto secundário na correspondência entre eles.

A última das cartas consultadas data de 10 de fevereiro de 1831, momento que já se encontra avançada a obra da estrada Ilhéus-Conquista. Ela serve de apoio para realçar outro interesse, que permeava o aldeamento como empreendimento voltado ao beneficiamento das terras de Balthazar da Silva Lisboa e do Sul da Bahia:

[...] Por tanto participo a V. S. que esta estrada, faz poucos mezes, está novamente aberta, e neste pouco tempo tem vindo dos Sertões para Ilhéus três boiadas, e vários negociantes com diferentes objectos, para experimentar seus negócios, os quaes têm regressado muito satisfeitos pela commoda vizinhança [...]. Esta povoação de Indios, que V. S. estabeleceu neste centro, tem contribuído muito ao bom successo desta nova estrada [...] Tenho hospedado todos estes passageiros do melhor modo possível, tendo feito com estes Indios huma casa, e hum pasto grande na beira da estrada á margem deste rio, tenho feito plantar mandioca bastante, e milho, a fim de prevenir as futuras precisões dos viajantes, e continuar tudo em boa ordem. Veremos o progresso, e, se Deos nos der vida, darei a V. S. as respectivas noticias mais a miúdo³⁸.

A estrada que passava pelo aldeamento de Ferradas era de fundamental importância para o desenvolvimento econômico da região; e suponho que Balthazar tinha clareza da situação quando comprou terras e, subsequentemente, instalou a

³⁷LISBOA, Balthazar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. Editora Leitura: Rio de Janeiro. Tomo VI. 1835, p. 212-217.

³⁸LISBOA, Balthazar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. Editora Leitura: Rio de Janeiro. Tomo VI. 1835, p. 217-219.

aldeia de guerens e camacãs naquela localidade. Os índios aldeados deram suporte à abertura e conservação da estrada e isso tornou possível o trânsito de pessoas e mercadorias. Ou seja, a localidade funcionava como um corredor de trânsito regional e tornou-se, posteriormente, uma área visada e valorizada.

Essa última carta tem como tema central a questão do trabalho indígena e sua atuação na estrada, tanto como conservadores dela quanto como produtores de alimentos para o sustento de tropas e de viajantes. O serviço público de abertura e manutenção da estrada representou, durante todo o século XIX, uma das demandas principais do projeto imperial de colonização naquela região, pois, se tratava de uma área que deveria funcionar como corredor de comércio e escoamento de produtos. Friso, portanto, que o aldeamento de Ferradas estava, estrategicamente, instalado naquelas paragens e a atuação dos aldeados era vital para o bom uso da estrada.

Igualmente importante era a atuação do aldeamento enquanto ponto de apoio para viajantes e fornecedor de produtos de subsistência aos mesmos. Sendo assim, o bom funcionamento da estrada e o trânsito comercial se configuravam em estratégias correlacionadas para tornar habitada por colonos aquela região, atraídos não só pelo emergente comércio entre Ilhéus, Conquista e Minas, mas, sobretudo, pelo crescente interesse na lavoura do cacau, que já atraía a atenção de colonos estrangeiros e nacionais àquelas terras do Sul da Bahia.

Nesse processo colonizador, resalto a consolidação do núcleo Cachoeira de Itabuna, que, segundo a bibliografia regional, compreende atualmente o município de Itabuna³⁹, teve suas terras ocupadas e exploradas pelos colonos lavradores de cacau. Formaram-se em Itabuna grandes latifúndios da cacauicultura e ela se tornou um dos polos mais importantes da lavoura e exportação do cacau na Bahia. Apenas como ilustração, lembramos que no antigo hino de Itabuna, ela ostentava o título de “Rainha da Bahia”, a fim de expressar sua representatividade econômica e social no Estado. Realidade possível, primeira e principalmente, pela atuação do aldeamento de Ferradas, que seria extinto no final da década de 1860.

³⁹ Em *Crônica da capitania de São Jorge dos Ilhéus*, João Da Silva Campos, página 380-381, observa que: “Mais ou menos em 1860, começou a ser povoado o sítio em que hoje se ergue a cidade de Itabuna, conforme um anuário nela publicado (713), sendo os seus primeiros moradores quase todos sergipanos. Em princípio de 1861 já a câmara de Ilhéus pedia a criação de um distrito policial em Cachoeira de Itabuna, zona onde existia grande população, não somente de naturais do município, como de centro e do norte da província, e de Sergipe que para ali afluíam desde alguns anos atrás”.

Portanto, o que motivou a escrita desse artigo foi o meu interesse em compreender os usos particulares da administração pública, que permeavam a instalação do aldeamento de Ferradas. Salientei o papel de Balthazar da Silva Lisboa que, na condição de ouvidor da comarca de Ilhéus e como suposto proprietário de terras naquela área, transferiu os índios do Almada e fundou a aldeia de Ferradas, tendo contado com o apoio e trabalho irrestrito do missionário capuchinho Ludovico de Livorno, para fazer funcionar, a contento dos interesses do governo provincial e aos objetivos do próprio ouvidor, aquele estabelecimento.

Nessa direção, as cartas de Ludovico endereçadas a Balthazar, nas primeiras décadas do século XIX, narrando aspectos importantes dos primeiros anos da atuação do aldeamento São Pedro de Alcântara, fez-se pertinente no sentido de me permitir observar, ainda que sucinta e superficialmente, a atuação aparentemente contraditória do ouvidor da comarca de Ilhéus afinada ao desempenho de outra figura não menos importante para a minha análise, o capuchinho italiano, que se ocupou na administração do trabalho dos índios aldeados da região por mais de três décadas, no processo de ocupação e exploração daquele território, projeto que, no sul da Bahia, terminou por viabilizar a ascensão e consolidação da lavoura do cacau. Processo no qual, o trabalho direto e indireto dos índios aldeados de Ferradas se mostrou central.

Fontes

Arquivo Nacional; Códice 807; volume 2. Relato de Frei Ambrósio de Rocca – Prefeito do Hospício da Piedade – sobre o estabelecimento dos Missionários franceses e italianos na Província da Bahia, 24 de janeiro de 1824, fl. 115.

Arquivo Público do Estado da Bahia. Livros de Notas da Vila de Ilhéus. Livro 5. Ano 1814. Folhas 39-40.

FALLA que recitou o presidente da Província da Bahia, João Maurício Wanderley, 1º de março de 1853, p.35. In: Relatórios Provinciais Presidenciais (1830-1930). Web: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/bahia>.

LISBOA, Balthazar da Silva. Annaes do Rio de Janeiro. Editora Leitura: Rio de Janeiro. Tomo VI, 1835. Carta de 12 de agosto de 1819.

LISBOA, Balthazar da Silva. Annaes do Rio de Janeiro. Editora Leitura: Rio de Janeiro. Tomo VI, 1835. Carta de 29 de outubro de 1820.

LISBOA, Balthazar da Silva. Annaes do Rio de Janeiro. Editora Leitura: Rio de Janeiro. Tomo VI, 1835. Carta de 21 de outubro de 1829.

LISBOA, Balthazar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. Editora Leitura: Rio de Janeiro. Tomo VI, 1835. Carta de 10 de fevereiro de 1831.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: Identidade e cultura nas aldeias do Rio de Janeiro*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

CAMPOS, João da Silva. *Crônicas da Capitania de São Jorge dos Ilhéus*. Rio de Janeiro: MEC-CFC, 2006.

CUNHA, Manuela Carneiro da. "Política Indigenista no século XIX". In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: FAPESP, Companhia das Letras, 1992.

FREITAS, Antônio Guerreiro de; PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Caminhos ao encontro do mundo: a capitania, os frutos de ouro e a princesa do sul-Ilhéus, 1534-1940*. Ilhéus: Editus, 2001.

KODAMA, Kaori. *Os índios no Império do Brasil: a etnologia do IHGB entre as décadas de 1840 e 1860*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; São Paulo: EDUSP, 2009.

MALHEIROS, Márcia. "*Homens da fronteira*": Índios e capuchinhos na ocupação dos sertões leste do Paraíba ou Goytacazes século XVIII e XIX. Tese de doutorado. Universidade federal Fluminense, Niterói: Rio de Janeiro, 2008.

MARCIS, Teresinha. *A integração dos índios como súditos do rei de Portugal: uma análise do projeto, dos autores e da implantação na Capitania de Ilhéus, 1758-1822*. Tese de doutorado. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2013.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. "Nós índios, índios nós senhores de nossas ações... Direito de domínio dos índios e cristandade em conflito (vila de Nova Benavente, Capitania do Espírito Santo, 1795-1798)". In: *Em terras lusas: conflitos e fronteiras no Império Português*. MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente e MACHADO, Marina (orgs.). Vinhedo. Editora Horizonte, 2013.

REGNI, Pietro Vittorino. *Os capuchinhos na Bahia: uma contribuição para a história da Igreja no Brasil*. Vol. 2. Editora Palloti, 1988.

SAMPAIO, Patrícia Melo. "Política indigenista no Brasil imperial". In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial*, volume I: 1808-1831. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

Ayalla Oliveira Silva

Doutoranda em História pela UFRRJ. Bolsista FAPERJ.
